

Licitação - CRCPE

De: Thays Santana - CRCPE <thaysantana@crcpe.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 16:36
Para: 'Licitação - WTS'
Cc: 'Licitação - CRCPE'
Assunto: RES: Esclarecimento PE 2/2020

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Encaminho abaixo as respostas aos seus questionamentos:

1. O valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é menor valor global para o serviço do agenciamento?
Sim.
2. Será aceito agenciamento unitário e global no valor de R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo)?
Não, o valor poderá ser negativo.
3. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será feito sorteio ou será considerado o envio em primeiro lugar?
Vide itens 7.26 e 7.27 do edital.
4. No caso da planilha de custos, será aceito para fins de comprovação “ recebimentos de incentivos das companhias” ?
Não é necessário discriminar qualquer recebimento de incentivos das companhias, pois não serão considerados para fins de avaliação da proposta mais vantajosa para a Administração.
5. Será aceito participação de agência consolidadora nesta licitação, tendo em vista que há liberação no acordão do TCU ([Acórdão 1285/2011](#))?
Será aceita a participação de agências consolidadas desde que esta possua certidão, até mesmo em nome da consolidadora, visando o tratamento isonômico e sem restrições às licitantes.
6. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?
Não é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local. O envio é feito via correspondência.
7. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?
Eventual apresentação de documento original se dará mediante observância da legislação.
8. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?
Não.
9. Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?
STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. R\$ 130,00 por serviço.
10. As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

Os possíveis incentivos concedidos pelas companhias aéreas ou acordos com as agências de viagens não são de repasse obrigatório à contratante. A Agência a ser contratada deverá realizar o fornecimento das passagens assegurando a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais, sempre que praticados pelas companhias aéreas, de modo que seja garantida ao CRCPE sempre a menor tarifa.

Atenciosamente,



Thays Santana

Técnico Administrativo

Departamento de Licitação

www.crcpe.org.br | thaysantana@crcpe.org.br

(81) 2122-6081

✉ Rua do Sossego, 693, Santo Amaro. CEP: 50100-150, Recife-PE

♻️ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

De: Licitação - WTS [mailto:licitacao@wts.adm.br]

Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 09:52

Para: licitacao@crcpe.org.br

Assunto: Esclarecimento PE 2/2020

Boa Tarde Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. O valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é menor valor global para o serviço do agenciamento?
2. Será aceito agenciamento unitário e global no valor de R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo)?
3. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será feito sorteio ou será considerado o envio em primeiro lugar?
4. No caso da planilha de custos, será aceito para fins de comprovação “ recebimentos de incentivos das companhias” ?
5. Será aceito participação de agência consolidadora nesta licitação, tendo em vista que há liberação no acordo do TCU ([Acórdão 1285/2011](#))?
6. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?
7. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?
8. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?
9. Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?
10. As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

Simone Maia
Fone (49) 3335-0531/ Cel/Whatsapp (49) 99925-7314
WTS Assessoria Ltda ME

